



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ARP-TRE/AC N.º 91/2008

Procedimento n.º 2.191/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2008, PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
FRETAMENTO DE AERONAVES, TENDO EM VISTA AS
ELEIÇÕES/2008.**

Aos 06 dias do mês de maio de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede no Centro Administrativo do Governo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo do Governo Estadual, cidade de Rio Branco/AC, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu presidente, **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP n.º **16/2008**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços visando à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação dos serviços de fretamento de aeronaves, conforme **Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - a) Fornecedor - item 01: **KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**, inscrito sob o CNPJ n.º 03.383.410/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1839 "A", bairro: Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.908-560, e-mail: kampatur@kampatur.com.br, telefone: (68) 3223-0333/0334/0335, representada pela Sr.ª Janete Eroti Franke, portadora do RG n.º 0125483 SSP/AC e CPF n.º 197.440.052-20.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 16/2008
 - 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2008**.
 - 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**
- 6.1. A empresa terá o prazo de 3 (três) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para prestar os serviços.
7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão 16/2008, que a originou.
- 7.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até 06/05/2009.
8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.gov.br. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão divulgados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 06 de maio de 2008.

Desembargador Samoel Evangelista
Presidente do TRE/AC

Janete Eroti Franke
Representante da Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2008
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Fretamento	Unidade	1	R\$ 98.962,50	R\$ 98.962,50
VALOR GLOBAL DA ATA:					R\$ 98.962,50

ESPECIFICAÇÃO CONFORME PROPOSTA DE FLS. 81/82

ITEM 01	QTD	DURAÇÃO EM HORAS (Inclusive deslocamento da base, quando for o caso)		VALOR (Inclusive deslocamento da base, quando for o caso)			
		BIMOTOR	Monomotor	BIMOTOR		MONOMOTOR	
		MINUTOS	MINUTOS	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
Rio Branco /Santa Rosa/Rio Branco	6	160	170	3.248,00	19.488,00	3.400,00	20.400,00
Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	3	280	300	5.684,00	17.052,00	6.000,00	18.000,00
R.Bco/C. Sul/Mal. Thaumaturgo/C. Sul/Jordão/ Rbc	1	405	455	8.221,50	8.221,50	9.100,00	9.100,00
Rio Branco/ Tarauacá/ Jordão/Novo Porto/Rio Bco	1	290	330	5.887,00	5.887,00	6.600,00	6.600,00
RBco/C. Sul/M. Thaum/P.Walter/C. Sul/Rio Branco	1	410	450	8.323,00	8.323,00	9.000,00	9.000,00
R. Bco/Feijó/Jordão/Novo Porto/Jordão/Feijó/Rbco	1	310	370	6.293,00	6.293,00	7.400,00	7.400,00
Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco	1	190	210	3.857,00	3.857,00	4.200,00	4.200,00
Rio Branco/Man. Urbano/Rio Branco	2	120	130	2.436,00	4.872,00	2.600,00	5.200,00
Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco	1	330	370	6.699,00	6.699,00	7.400,00	7.400,00
Rio Branco/C. do Sul/Tarauacá/Feijó/Rio Branco	1	310	330	6.293,00	6.293,00	6.600,00	6.600,00
Rio Branco/Tarauacá	2	190	210	3.857,00	7.714,00	4.200,00	8.400,00
Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco	1	210	220	4.263,00	4.263,00	4.400,00	4.400,00
TOTAIS					98.962,00		106.700,00